

# Reconhecimento espacial: por uma gramática social do conflito urbano

Taísa Sanches <sup>1</sup>

## Resumo

As lutas sociais por moradia constituem-se um fenômeno presente nas grandes cidades mundiais. As demandas dos ativistas vão desde o acesso a unidades habitacionais a projetos mais amplos relacionados ao direito à cidade. A partir de pesquisa e acompanhamento de quatro movimentos sociais organizados em Londres e no Rio de Janeiro, este artigo propõe a categoria reconhecimento espacial de forma a oferecer uma chave interpretativa da gramática social do conflito urbano, buscando lançar luz às distintas formas de desigualdade que recaem sobre aqueles que convivem com a precariedade habitacional, dentre as quais aquela relativa ao gênero. O conceito se constitui como uma proposta de categorização das dimensões das relações sociais de reconhecimento relacionadas à luta por moradia e mostrou-se uma ferramenta capaz de iluminar características essenciais à ampla compreensão das demandas dos movimentos sociais.

## Palavras-chave

Reconhecimento. Espaço. Movimentos Sociais.

## Abstract

Social struggles for housing are a phenomenon present in large world cities. Activists' demands range from access to housing units to broader projects related to the right to the city. Based on research and monitoring of four social movements organized in London and Rio de Janeiro, this article proposes the category spatial recognition in order to offer an interpretative key to the social grammar of urban conflict, seeking to shed light on different forms of inequality that fall on those who live with housing precariousness, including that related to gender. The concept is constituted as a proposal for categorizing the dimensions of social relations of recognition related to the struggle for housing and proved to be a tool capable of illuminating essential characteristics for a broad understanding of the demands of social movements.

## Keywords

Recognition. Space. Social Movements.

---

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais (PUC-Rio). Pesquisadora de pós-doutorado (com bolsa PDR10/FAPERJ) e professora colaboradora no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ). *E-mail:* taisasanches@gmail.com.

## Introdução

A precariedade habitacional é um fenômeno que atinge as grandes cidades do mundo contemporâneo, tendo como principal vetor processos de financeirização dos programas de habitação oferecidos pelos Estados (ROLNIK, 2015; MADDEN; MARCUSE, 2016). A falta de moradia, por sua vez, é motor de lutas sociais presentes nas grandes cidades mundiais. Com base em resultados de pesquisa realizada com movimentos sociais de luta por moradia nas cidades de Londres e Rio de Janeiro, organizados a partir da iminência de remoção, este artigo procura analisar as demandas dos sujeitos envolvidos nas lutas a começar pelas dimensões de reconhecimento propostas por Axel Honneth (2003) e desenhar caminhos possíveis de interpretação de suas demandas. Para tanto, propõe-se a inclusão de uma dimensão especificamente relativa à gramática social do conflito urbano, denominada reconhecimento espacial.

Tal proposta procura dar visibilidade a dimensões da luta por moradia ainda pouco exploradas nos estudos sobre movimentos sociais no Brasil. Análises recentes demonstram que a categoria *repertório de ação* é a mais utilizada pelo referido campo de análise do país, o que, da forma como tendo sido feito, tende a obscurecer aspectos importantes de compreensão dos movimentos (PEREIRA; SILVA, 2020), ao passo que oferece poucos caminhos para análise das subjetividades inerentes à luta. O exercício aqui proposto visa a responder à necessidade de formas interpretativas mais amplas, especificamente acerca dos movimentos sociais de luta por moradia, levando em conta demandas contra o apagamento e a precariedade.

Durante os quatro anos de realização da pesquisa aqui exposta, foram feitas 23 entrevistas em profundidade com participantes de movimentos sociais nas cidades de Londres e Rio de Janeiro. Ademais, realizou-se o acompanhamento do cotidiano dos movimentos, através da participação em manifestações, reuniões decisórias, assim como de debates em plataformas de mídias sociais. Os resultados da pesquisa demonstraram que as demandas não se resumem à conquista de unidades habitacionais – o que poderia ser atendido através de políticas de redistribuição, por exemplo – e incluem questões relativas à conservação das memórias relativas ao local de moradia, dentre outras. A ameaça de remoção de casas, que aparece como vetor para a organização dos movimentos aqui analisados, figura-se como um tipo de desrespeito que afeta a própria história de vida das pessoas.

Dito isso, propõe-se a categoria *reconhecimento espacial*, que se inspira na estrutura das dimensões do reconhecimento como proposta por Axel Honneth (2003) (sua proposta está representada pelo espaço não sombreado no Quadro 1). O autor estipula distintas esferas pessoais e sociais de constituição de formas de reconhecimento necessárias para o desenvolvimento pleno da identidade e autonomia dos sujeitos sociais, baseadas nas relações afetivas (primárias), jurídicas (direitos) e relativas à comunidade de valores (solidariedade). O termo *reconhecimento espacial* une os conceitos direito à cidade (LEFEBVRE, 1991), valorização social (CAILLÉ, 2008) e memória coletiva (HALBWACKS, 1990), de forma a explorar os efeitos do lugar (BOURDIEU, 1997) na formação subjetiva de forma a analisar as demandas dos movimentos sociais acompanhados e oferecer uma categoria analítica capaz de lançar luz à formação subjetiva das pessoas neles envolvidas, os potenciais evolutivos das demandas e às formas de desrespeito relacionadas. Esta proposta está grifada em cinza no Quadro 1, abaixo.

**Quadro 1**

<b>Estrutura das relações sociais de reconhecimento</b>				
<b>Modos de reconhecimento</b>	Dedicação emotiva	Respeito cognitivo	Estima social	Vibração social
<b>Dimensões da personalidade</b>	Natureza carencial e afetiva	Imputabilidade moral	Capacidades e propriedades	Memória
<b>Formas de reconhecimento</b>	Relações primárias (amor, amizade)	Relações jurídicas (direitos)	Comunidade de valores (solidariedade)	Espacial
<b>Potencial evolutivo</b>		Generalização, materialização	Individualização, igualização	Direito à cidade
<b>Autorrelação prática</b>	Autoconfiança	Autorrespeito	Autoestima	Autopercepção
<b>Formas de desrespeito</b>	Maus-tratos e violação	Privação de direitos e exclusão	Degradação e ofensa	Apagamento espacial/remoção
<b>Componentes ameaçados da personalidade</b>	Integridade física	Integridade social	“Honra” e dignidade	História de vida

**Fonte: Adaptado de Honneth (2003, p.211).**

A partir do esquema interpretativo de Honneth (2003), a precariedade habitacional pode ser entendida como desencadeadora de diversas formas de desrespeito às dimensões do reconhecimento, como será elaborado ao longo do artigo. A categorização proposta (área sombreada do quadro) busca apontar como o lugar é uma dimensão essencial a ser explorada, sendo a disputa por ele parte da gramática social dos conflitos urbanos. Por precariedade, entende-se o enfraquecimento dos meios de acesso ao direito à moradia, ocorrido por conta dos fenômeno de financeirização, definido por Raquel Rolnik (2015)

como um processo que leva habitação a ser compreendida não mais como um bem social, mas como imóvel, ou seja, bem privado, gerador de lucros e alvo de investimentos.

Ao tomar como referência as lutas sociais dos movimentos por moradia, a perspectiva de Honneth (2003) parece fundamental, uma vez que o autor concebe o envolvimento dos indivíduos em grupos de ativismo social como uma maneira de transformação da imobilidade que pode ser causada pela sensação de desrespeito. O reconhecimento entre grupos que enfrentam problemas semelhantes, segundo o autor, pode gerar uma forma de autocompreensão fundamental para evidenciar os conflitos publicamente. Ele vê a luta social como um processo prático em que as experiências individuais de ser ou se sentir desrespeitado são interpretadas como típicas de um grupo inteiro, de maneira que podem influenciar a demanda coletiva por reconhecimento (HONNETH, 2003, p.257).

Nancy Fraser (2001), ao realizar uma crítica à teoria do reconhecimento de Honneth, alertou que há certas formas de desrespeito que poderiam ser remediadas (não resolvidas) a partir de políticas redistributivas. No caso das desigualdades habitacionais, um remédio óbvio seria a oferta de moradia. A partir das experiências analisadas ao longo desta pesquisa, no entanto, observou-se que a demanda por moradia está relacionada a diversas dimensões de reconhecimento que não se resolvem somente através do acesso a uma unidade habitacional. A casa é necessária, e isso se mostra claramente nas demandas dos movimentos, mas também é fundamental considerar sua localização, a comunidade de valores que a circulam, as memórias constituídas no local e a forma como se inserem no tecido urbano, como veremos.

A proposta de inclusão da dimensão do reconhecimento espacial no esquema interpretativo de Honneth constitui-se, então, em um exercício de colocar em diálogo as diferentes demandas dos sujeitos envolvidos em movimentos sociais de luta por moradia e pensar em como constituem-se como retratos das demandas de transformação cultural da estrutura de segregação e precariedade às quais estão submetidos. Os cidadãos, no quadro apresentado neste artigo, figuram como sujeitos políticos diante da precariedade em que vivem, demandantes do reconhecimento espacial como parte integrante de sua personalidade.

## As demandas de movimentos sociais de luta por moradia

A pesquisa a partir da qual se construíram os argumentos defendidos neste artigo foi realizada com quatro movimentos sociais de luta por moradia, dois em Londres e dois no Rio de Janeiro, entre 2016 e 2020. Além das entrevistas, foi realizado o acompanhamento de atividades cotidianas e de manifestação dos movimentos, além de uma constante análise de suas publicações em redes sociais, tais como Twitter, Facebook e Instagram.

Ainda que organizados em cidades tão diferentes, os grupos se formaram a partir de fenômenos comuns a grandes cidades mundiais do mundo hodierno: a possibilidade de remoção das casas onde moravam os ativistas, processos de financeirização da moradia social, de austeridade estatal ou gentrificação local. As duas cidades em que se organizam os movimentos analisados, ademais, sediaram os Jogos Olímpicos em 2012 (Londres) e 2016 (Rio de Janeiro), o que contribuiu para que os processos mencionados fossem intensificados. Especialmente dois movimentos analisados aqui – Vila Autódromo e *FocusE15* – sofreram intensamente com as transformações urbanas geradas pelos Jogos, como será exposto adiante. Ainda que no espaço deste artigo não caiba a descrição minuciosa dos movimentos, uma apresentação breve é realizada em seguida<sup>2</sup>.

O movimento *FocusE15* nasceu em 2013, quando 29 moradoras de um hostel,<sup>3</sup> localizado no bairro de Newham, na região leste de Londres, receberam a notícia que teriam que sair dos apartamentos em que viviam. O leste de Londres foi uma das regiões mais impactadas pelas transformações que ocorreram na cidade como preparação para os Jogos Olímpicos de 2012, uma vez que grande parte dos espaços destinados aos jogos foi construído nessa parte da cidade. Atualmente o movimento realiza manifestações semanais nas ruas de *Newham*, e encontros mensais, onde organizam as atividades, tais como apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade ou ocupações de espaços na cidade.

Também como resposta à possibilidade de remoção de um condomínio de edifícios situado no bairro de Hackney, um dos mais gentrificados<sup>4</sup> da cidade,

---

<sup>2</sup> A descrição pormenorizada dos movimentos apresentados neste artigo pode ser encontrada em Sanches, 2020.

<sup>3</sup> Denominado hostel ou *foyer*, o prédio onde moravam as mães era um local destinado à habitação provisória de mães e pais em situação de vulnerabilidade social.

<sup>4</sup> O termo gentrificação foi designado por Ruth Glass (1964) para designar, *grosso modo*, lugares ocupados por classes desfavorecidas, que passam a ser valorizados e ocupados por classes mais

nasceu o movimento *SaveNorthWold*.<sup>5</sup> A incorporadora que administra o *Council Estate*, como são denominados os edifícios de moradia social do país, propunha o chamado *redevelopment* do conjunto de prédios, ou seja, uma renovação de toda a construção, com opções de construção de novos apartamentos nas áreas vazias do conjunto, demolição parcial e redensolvemento de todo o conjunto ou demolição total e redensolvemento do conjunto.<sup>6</sup> As opções foram negadas pelos moradores, e o movimento teve sucesso em barrar as transformações após um longo período de resistência, que incluiu a formação de rede com grupos de apoio, tais como o *Architects for Social Housing*, que publicou um documento mostrando o valor social e arquitetônico para manutenção do conjunto de prédios.

Os grupos brasileiros constituem-se parte de um amplo movimento de favelas na cidade do Rio de Janeiro que lutam contra as remoções. O caso da Vila Autódromo é reconhecido por sua resistência durante a preparação da cidade para os Jogos Olímpicos de 2016, quando as transformações urbanas cobriram o bairro da Barra da Tijuca de iniciativas privadas, sendo aquelas levadas a cabo por incorporadoras e construtoras de imóveis as mais significativas. Em meio a esse turbilhão de investimentos, ao lado do Parque Olímpico e na fronteira com o bairro de Jacarepaguá, se encontra a Vila Autódromo, onde cerca de 600 famílias foram removidas, tanto por meios violentos quanto por compensação financeira. Após ampla negociação, vinte casas foram construídas pela Prefeitura Municipal para abrigar as famílias que permaneceram e que hoje mantêm o movimento vivo através de ações como a criação do Museu das Remoções, que promoveu, dentre outras coisas, o emplantamento das ruas que permanecem e de pontos significativos para a comunidade.<sup>7</sup>

O caso do Horto é o mais antigo dos quatro. A comunidade, localizada na zona sul carioca, tem suas origens na construção do Parque Jardim Botânico, quando trabalhadores escravizados foram levados a viver no local para construir e manter o mesmo. As famílias atualmente residentes ali não possuem nenhum tipo de segurança em relação à sua permanência na comunidade e

---

altas, gerando a expulsão dos mais pobres.

<sup>5</sup> O conjunto de edifícios se chama NorthWold Estate.

<sup>6</sup> Essas opções foram apresentadas aos moradores do conjunto de edifícios em reuniões com a incorporadora Guinness, que faz a administração do local em conjunto com o *Council* da região.

<sup>7</sup> O acordo de urbanização assinado em 2016 inclui, ademais das casas, a construção de áreas de lazer e uma associação de moradores. As obras não foram entregues pela Prefeitura Municipal até o momento (abril de 2021).

sofrem ameaças de remoção, sendo a principal justificativa a proteção ao meio ambiente e ampliação da área do Instituto de Pesquisas do Parque. Segundo Armando Filho (2013, p.27), até meados dos anos 1980 a comunidade viveu no local com tranquilidade, mas nesta década, com uma maior regulamentação do meio ambiente, foi constatado que “boa parte dos moradores não possuía quaisquer vínculos com a administração pública que juridicamente justificassem a permanência no local” e centenas de pedidos de reintegração de posse foram realizados pelo poder público. As ameaças de remoção, no entanto, não chegam a áreas valorizadas próximas à comunidade, o que faz com que moradores denunciem como “racismo ambiental” os administradores do Jardim Botânico e o poder público. O grupo do Horto também organiza o Museu do Horto, que é um instrumento fundamental de sua luta atualmente.

É plausível afirmar que as demandas dos sujeitos envolvidos nas lutas por moradia acompanhadas podem ser localizadas nas dimensões propostas por Axel Honneth (2003): buscam o direito jurídico de permanecer onde vivem ou de conseguir uma moradia legalizada; fazem-no através de uma comunidade de valores; e na construção dos movimentos criam relações de afeto que lhes garantem um mínimo de igualdade de participação. No entanto, este artigo visa a questionar, como fez Allan Caillé (2008): por quem e para quem querem ser reconhecidos os sujeitos? De que reconhecimento e de que forma os indivíduos querem ser reconhecidos?

O autor propõe a ideia de “valor social” para procurar responder às questões que coloca. Segundo ele, “lutar para ser reconhecido não significa nada além do que lutar para se ver reconhecer, atribuir ou imputar um valor”, e se questiona: “mas que valor?” (CAILLE, 2008, p.158). Ao tratar da realidade de jovens do subúrbio francês, o autor aponta o fato de eles buscarem as três dimensões do reconhecimento honnethiano quando demandam respeito, mas também identifica em suas atitudes a demanda por provas e testemunhos de gratidão, ou o “reconhecimento de uma dádiva” (Idem, p.162). Ou seja, reconhecimento pelo que a pessoa faz perante a sociedade, por seu valor social. Sob essa ótica, as sociedades deveriam ser capazes de oferecer aos indivíduos os instrumentos para que eles pudessem aumentar seu valor social, sua capacidade de doação à coletividade.

Neste caminho, adiciona-se às questões propostas por Caillé (2008) a seguinte pergunta: onde querem ser reconhecidos? Defende-se aqui que o valor social da forma como pensado por Caillé só pode ser ampliado a partir de uma igualdade mínima relacionada à construção e participação dos espaços onde se edifica o cotidiano. Se adotarmos a premissa de que a vida na cidade exige um

"acordo tácito, coletivo, não escrito, mas compreendido através da linguagem e do comportamento por quem usa a cidade" (CERTEAU, 2013, p.47), podemos assumir que os movimentos, ao demandarem fazer parte da cidade, pedem que sua linguagem – sua memória, sua história – seja reconhecida como parte dela, e não apenas pela comunidade de valores composta pelos integrantes dos grupos. Como se procura demonstrar ao longo do artigo, os movimentos pedem que a cidade ofereça aos indivíduos as possibilidades de desenvolverem suas identidades de maneira plena. Propõe-se aqui o termo reconhecimento espacial, como mencionado, de forma a incluir o espaço como dimensão fundamental de reconhecimento.

## O lugar do espaço nas lutas por reconhecimento

Henri Lefebvre (1991), ao cunhar o termo direito à cidade, apontava a importância de pertencer à entidade coletiva e às formas de estar no mundo que brotam dela. Para o autor, a cidade pode ser vista como prática, como obra de quem mora nela e participa de seu modo de vida. Neste sentido, para aqueles a quem é negada a oportunidade de fazer parte de sua prática, o urbano e seus significados se tornam uma obsessão:

O urbano é a obsessão daqueles que vivem na carência, na pobreza, na frustração dos possíveis que permanecem sendo apenas possíveis. Assim, a integração e a participação são a obsessão dos não-participantes, dos não-integrados, daqueles que sobrevivem entre os fragmentos da sociedade possível e das ruínas do passado: excluídos da cidade, às portas do urbano. (LEFEBVRE, 1991, p.98-99).

É importante pensar nas categorias integração e participação utilizadas pelo autor. Emil Sobottka (2019), por exemplo, propõe o termo *integração espacial* para designar um tipo de relação construída por imigrantes nas cidades em que vivem, que não acompanha sua integração política ou cultural. Neste caso, o termo parece adequado, pois oferece a possibilidade explicativa em casos em que os indivíduos buscam manter a identidade cultural de seu país de origem no contexto de vida encontrado nos países de residência. Denota situações transitórias, ou como define o autor (SOBOTKA, 2019, p.60): “se oferece como alternativa adequada para o encontro entre a expectativa do migrante e o cumprimento do dever ético de hospitalidade da comunidade acolhedora”. Lefebvre, no entanto, se refere a uma integração e participação capazes de transformar a vida nas cidades. O autor francês idealiza uma cidade efêmera,

onde o “acordo tácito” de Certeau (2013) e a “gramática moral do conflito” de Honneth (2003) estariam em constante construção, ou seja, seriam sempre passíveis de mudança, conforme a necessidade de integrar formas insurgentes.

Ainda que o filósofo pense nesse tipo de cidade como ideal, é interessante desenvolver alguns questionamentos. Seria a efemeridade algo possível ao espaço urbano? Essa ideia de direito à cidade poderia dialogar com as demandas dos movimentos, que de alguma forma buscam a permanência onde estão? Como criar as linguagens comuns em espaços efêmeros? Para levantar possíveis respostas a essas questões, pode-se pensar na constituição de memórias coletivas como fundamentais no estabelecimento de linguagens comuns em territórios em transição.

Isso porque as cidades, em certa medida, estão construídas e são vividas com base em *memórias coletivas*. Maurice Halbwachs (1990) foi o primeiro a propor esse termo para indicar como nossas memórias são constituídas em contextos sociais determinados e relacionadas a espaços. As cidades e os espaços construídos, segundo o autor, são condição essencial para a criação de memórias coletivas, que, por sua vez, são condição para a vida nas cidades. Para o autor, ainda que tenhamos experiências de cidade próprias, de visitas que fazemos ou de nosso próprio cotidiano, nossa memória é quase sempre coletiva, pois a construção dos espaços onde as criamos depende de outros: até mesmo a sinalização das ruas, que serve de guia para deslocamento, depende da memória de outros.<sup>8</sup>

O autor mostra que a manutenção dos espaços construídos é fundamental para que as pessoas possam reconhecer-se nas cidades, apontando uma relação entre as construções físicas (como prédios e casas) e a vida social, e que essa é mantida cotidianamente pela memória. Segundo o autor, as memórias coletivas contêm uma espacialidade que é imprescindível à vida nas cidades, “não há memória coletiva que não se desenvolva num quadro espacial (HALBWACHS, 1990, p.143). No entanto, Halbwachs (1990) lembra que não há quadro sem figura. Ou seja, ainda que o espaço seja fundamental para a constituição de memória e de vida nas cidades, não pode ser separado das pessoas que o ocupam e como o fazem.

No quadro relativo ao direito à cidade, pode-se dizer que os sujeitos são aqueles que o demandam. Lefebvre (1991) propõe o termo por considerar que o espaço urbano está dominado pela economia, expulsando os mais pobres (a classe trabalhadora) por essa camada da sociedade não poder consumir a

---

<sup>8</sup> O autor considera que as memórias íntimas estão mais relacionadas a sensações e sentimentos.

cidade. Quando pauta o referido direito nos conceitos integração e participação, o faz de forma a antagonizar o foco no consumo do espaço urbano como ideal. Por esse caminho, pode-se dizer que os sujeitos que demandam o direito à cidade são todos aqueles que desejam protagonizar a própria constituição dos espaços, distanciando-os do destaque econômico a eles relacionado.

A partir das perspectivas apresentadas, pode-se afirmar que o que se constrói cotidianamente nas cidades são as memórias coletivas relativas aos espaços, e há aí um possível ponto de diálogo entre os autores. Quando os movimentos pedem a permanência e lutam por manter a memória de suas classes e comunidades vivas, demandam o não apagamento de sua memória na cidade, sua história.<sup>9</sup> Fazem-no criando uma linguagem comum de conflito (contra seu apagamento no espaço<sup>10</sup>), em uma tentativa de incluírem no “acordo tácito” as suas formas de vida. O termo *reconhecimento espacial* está ligado à ideia de memória nesse sentido, quando se demanda o espaço como dimensão de reconhecimento, se almeja que as memórias e a história criadas em determinados espaços sejam valorizadas de maneira a permanecer e constituir-se verdadeiramente em direito à cidade. Seguindo esse caminho, e a partir dos conceitos gênero e informalidade urbana, procura-se experimentar o uso da dimensão espacial relativa ao reconhecimento e apontar o que essa categoria nos diz sobre as demandas dos movimentos.

## **Moradia: substantivo feminino**

Woman has only two dwellings, the house and the tomb  
(BOURDIEU, 1970)<sup>11</sup>

As mulheres são maioria em grande parte dos movimentos sociais contemporâneos (GOHN, 2007), e naqueles voltados à demanda por moradia isso fica bastante evidente. As mulheres estiveram historicamente relacionadas ao espaço privado (BUTLER, 2018), ainda o são em diversas culturas, e seu

---

<sup>9</sup> Como é o caso dos movimentos organizados em algumas favelas cariocas, a partir da criação de Museus Sociais que visam a divulgar o histórico de ocupação dos espaços de moradia e demandar a permanência da população nas comunidades, como veremos adiante. Dois casos foram acompanhados durante quatro anos e informam esta pesquisa: Museu das Remoções, na Vila Autódromo, e Museu do Horto, na Comunidade do Horto.

<sup>10</sup> Contra higienização social e *against social cleansing* são termos usados pelos movimentos.

<sup>11</sup> “A mulher tem apenas duas habitações, a casa e o túmulo”, tradução nossa.

protagonismo em movimentos por moradia parece óbvio neste sentido, uma vez que estão mais envolvidas em questões relativas à manutenção de seu lar. Mas seu engajamento em movimentos nos informa mais do que isso.

O caso de Estela é exemplar à análise que segue.<sup>12</sup> Durante uma conversa informal, a moradora da Vila Autódromo disse: “eu me sinto presa aqui, não tenho mais o que fazer na rua e não consigo sair daqui”. Com 82 anos, a mulher contava um pouco sobre sua vida antes e depois das remoções da comunidade. Ela relatou que costumava estar sempre nas ruas, indo ao mercado e visitando vizinhos enquanto cuidava da casa. Seu envolvimento nas lutas contra as remoções foi marcante, e até hoje é reconhecida por isso. No dia que destruíram sua casa, conta com lágrimas nos olhos, estava preparando um macarrão, e a água ainda estava no fogão quando os tratores chegaram. Hoje ela vive com um de seus filhos e depende dele para tudo. Comprar pão, o que antes fazia na própria rua, agora demanda transporte, e ela não vai mais ao mercado por conta disso. Estela conseguiu permanecer na comunidade, mas sua autonomia foi perdida. A breve história que Estela contou dialoga com outras. Cristina<sup>13</sup>, do *FocusE15*, reclamou de situação similar. Morando em Basildon, distante de Londres, disse que não se contentava em morar naquele local porque aquilo representava sobrevivência, mas não vida: “I wanna live as well, I don't wanna survive! But even then I'm surviving still”.

Dados mostram que as mulheres são as principais impactadas pela precariedade habitacional nos países onde se localizam os movimentos sociais abordados na pesquisa. No Reino Unido, as mulheres sofrem mais quando buscam comprar, alugar ou se dependem de benefícios. Isso porque seus salários são menores que os masculinos, o que impossibilita também o aluguel (“Não há região na Inglaterra onde moradias particulares sejam acessíveis com base nos ganhos médios das mulheres”) e estão sendo as mais afetadas pelos cortes dos benefícios estatais levados a cabo no país, uma vez que representam 60% dos beneficiários.<sup>14</sup>

No Brasil, o número de famílias brasileiras chefiadas por mulheres cresceu 105% entre 2001 e 2015 (CAVENAGHI; ALVES, 2018). No entanto, dados mostram que o rendimento mensal das mulheres é equivalente a 76% do ganho masculino, e que elas gastam quase o dobro de horas semanais com afazeres

---

<sup>12</sup> Nome fictício. A conversa ocorreu em julho de 2018, durante a organização de uma manifestação pelo movimento social.

<sup>13</sup> Nome fictício. Entrevista realizada em novembro de 2017.

<sup>14</sup> Considera-se moradia acessível aquela que representa até um terço dos ganhos.

domésticos<sup>15</sup>. Colocados em conjunto, os dados apontam a precariedade de vida das mulheres no país. Além de estarem em situação econômica mais precária, dependem mais da rede de apoio do que na Inglaterra, onde serviços básicos de educação e saúde são mais acessíveis.

Os países analisados, ademais, passaram, nos últimos anos, por políticas sociais que mercantilizaram alguns serviços que eram tradicionalmente oferecidos pelo Estado (tais como saúde e educação), dentre eles a moradia. No Brasil, “o período 2003–2016 ocultou o aprofundamento do processo de delegação, ao setor financeiro, de serviços tradicionalmente prestados pelo Estado no campo da proteção social” (LAVINAS; GENTIL, 2018, p.195). No Reino Unido, quase metade (48%) das famílias monoparentais vive na pobreza, em comparação com um quarto das famílias de casais. Na grande maioria (86%) dessas famílias monoparentais, a mulher é a chefe do domicílio.

É possível concluir que, nos dois países, o caminho da financeirização e de desmonte das políticas públicas, também voltadas à moradia social, afetam mais intensamente as mulheres. Incluir a dimensão do *reconhecimento espacial* como peça fundamental à capacidade de realização dos indivíduos e como potencial motivador de conflitos parece válido nesse sentido. As dimensões apontadas por Honneth (2003) são bastante explicativas das gramáticas de conflito construídas pelas ativistas. No entanto, a dimensão espacial oferece uma possibilidade interpretativa mais ampla, especialmente no caso das mulheres envolvidas na luta por moradia, por três principais razões, expostas em seguida.

A primeira refere-se ao potencial evolutivo dessa dimensão, traduzido pelo conceito “direito à cidade”, da forma como proposto por Lefebvre (1991). A dimensão jurídica apontada por Honneth (2003) carrega um potencial normativo forte, pautado em uma leitura da realidade de países europeus onde a lei teria força reguladora na determinação e ampliação de direitos. Ora, no caso das mulheres, os direitos sociais encontram impedimentos diversos e recaem sobre elas o peso da exclusão. Assim, ainda que as políticas públicas sejam direcionadas a minimizar os impactos das desigualdades de gênero, não logram ser efetivas, ao passo que alimentam o estigma associado às mulheres dependentes de benefícios.

O conceito direito à cidade, neste sentido, parece apresentar um caminho de interpretação da lei para além de seu efeito normativo. Lefebvre defende o termo como “forma superior dos direitos”, ao passo que inclui “o direito à

---

<sup>15</sup> Dados de 2016.

liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade)” (LEFEBVRE, 1991, p.135). Ou seja, o termo traduz formas de uso e produção das cidades que ultrapassam a concepção do espaço como palco das relações sociais. O autor adota uma perspectiva filosófica para pensar o espaço e divide sua produção entre os usos, as representações e as formas que o vivenciamos – ou seja, os espaços vivido, concebido e percebido. O termo direito à cidade procura reunir essas dimensões, de certa forma, ao se referir “à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais” (Idem, p.143).

A pesquisadora Tovi Fenster (2005), ao analisar as relações de gênero localizadas nas cidades a partir de três conceitos-chave relacionados aos sentimentos e experiências em relação ao espaço – conforto, pertencimento e comprometimento –, sugere que o espaço é culturalmente construído como uma entidade pela qual mulheres e homens nutrem sentimentos distintos. A partir da análise de experiências femininas relacionadas às cidades<sup>16</sup>, a autora propõe uma classificação de distintas camadas de pertencimento a espaços: propriedade, memória, cidadania e pátria.

Fenster (2005) aponta para a existência de “fronteiras de pertencimento” nas cidades, que são criadas de forma simbólica para determinar aqueles que são autorizados ou não a frequentar certos lugares. Exemplos mencionados pela autora são parques públicos, que têm seu uso controlado por guardas, e *shopping centers* que expulsam simbolicamente algumas pessoas. O poder de exclusão desses espaços é, segundo a autora, baseado em tais “fronteiras de pertencimento” que, por sua vez, são traduzidas no “poder do planejamento urbano, na monopolização do espaço através do zoneamento, e no rebaixamento de grupos mais fracos da sociedade para espaços menos desejáveis e atraentes” (FENSTER, 2005, p.249. Tradução nossa).<sup>17</sup> A abordagem de Fenster direciona o conceito direito à cidade ao debate acerca de gênero, demarcando a necessidade de incluir os sentimentos relacionados aos espaços na definição de suas utilidades, em sua constituição e construção. Isso porque a segregação urbana e a marginalização das moradias das mulheres

---

<sup>16</sup> Londres e Jerusalém, na análise realizada pela autora.

<sup>17</sup> No original: “The power to exclude, which is based on ‘the boundaries of belonging’, becomes in many cities the power of urban planning, of monopolizing space through zoning, and the relegation of weaker groups in society to less desirable and attractive spaces”. (FENSTER, 2005, p.249).

mais pobres faz com que estejam mais vulneráveis à violência de gênero, ao passo que circulam por locais mais perigosos e dependem mais de meios de transporte público. No entanto, há um hiato de dados específicos sobre a violência de gênero definida espacialmente,<sup>18</sup> o que reforça a necessidade de inclusão da dimensão espacial do reconhecimento quando se discute o direito à cidade<sup>19</sup>, tarefa aqui proposta.

A questão da constituição dos espaços também nos leva ao segundo ponto acerca da inclusão do termo reconhecimento espacial, que se refere à valoração social e à autopercepção. A relação entre planejamento urbano e pertencimento espacial remete a uma fala de Pilar,<sup>20</sup> em que mostra que sua autopercepção se transformou quando passou a sofrer as ameaças de remoção, ao não se sentir desejável no espaço dos Jogos Olímpicos:

E eu que já estava aqui, que vi esse bairro crescer, essa comunidade crescer, e que nunca o governo fez nada por ela, e de repente vai ter um grande bairro com urbanização...eu me perguntava: por que que eu tenho que sair daqui? Por que que o novo vizinho não pode se adaptar a mim? Qual a diferença entre a gente?

A autopercepção, proposta aqui como autorrelação prática na estrutura de relações de reconhecimento, dialoga com a ideia de valoração social. Pilar se sentiu menos valorada socialmente quando a “expansão” da Barra da Tijuca se aproximou de sua moradia devido aos preparativos para os Jogos Olímpicos. Ela passou a ser reconhecida como precária para aquele espaço que se valorizava economicamente, ao passo que sua percepção de si também foi modificada. A demanda por reconhecimento, no caso, ultrapassava o direito à moradia, sendo mais bem traduzida pelo direito de permanência devido a sentimentos de pertencimento. O espaço, então, parece ser parte fundamental

---

<sup>18</sup> Conforme reforçam as plataformas e centros de pesquisa, no Brasil: <http://www.generonumero.media/mulheres-negras-crime-estupro-brancas/> e [https://eva.igarape.org.br/public\\_security](https://eva.igarape.org.br/public_security). E no Reino Unido: <https://www.womensaid.org.uk/research-and-publications/> e <https://www.centreforwomenjustice.org.uk/policy-research>. Acesso em: fevereiro 2020.

<sup>19</sup> Há uma iniciativa do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) que relaciona o acesso a meios de transporte a desigualdades de acesso a oportunidades de trabalho e consequente aumento da vulnerabilidade social. O relatório produzido pela iniciativa mostra que a segregação espacial reduz o acesso a oportunidades de trabalho e reforça a necessidade de pesquisas que comparem os diferentes fatores que contribuem para as desigualdades. Mais informações em <https://www.ipea.gov.br/acessoootportunidades/>. Acesso em: março 2020.

<sup>20</sup> Nome fictício. Entrevista realizada em março de 2018.

da construção identitária de gênero, tanto masculino quanto feminino, mas, quando relacionado à moradia, se conecta mais ao reconhecimento feminino, pelas razões expostas.

A terceira razão pela qual sugere-se a inclusão da dimensão espacial na estrutura de relações sociais de reconhecimento refere-se à memória e história de vida, ou à capacidade das mulheres de construir sua própria historicidade. Os usos da memória levados a cabo pelos movimentos, através da constituição dos museus sociais, por exemplo, assinalam uma relação de interdependência entre passado e futuro que parece ser fundamental para o reconhecimento das desigualdades relativas ao espaço de moradia. No Rio de Janeiro existem hoje diversos museus sociais, dentre eles os Museus do Horto e das Remoções, acompanhados durante esta pesquisa, além dos Museus da Maré, Sankofa, de Favela, dentre outros, sendo que grande parte deles são organizados majoritariamente por mulheres.

A abordagem da Museologia Social se distancia da linguagem tradicional dos museus, que os incluía dentre as instituições de manutenção de hierarquias sociais, e está mais interessada em transformações sociais. Nesta medida, é interessante pensar em como a manutenção da memória é fundamental como instrumento de luta por moradia:

A museologia social (...) está comprometida com a redução das injustiças e desigualdades sociais; com o combate aos preconceitos; com a melhoria da qualidade de vida coletiva; com o fortalecimento da dignidade e da coesão social; com a utilização do poder da memória, do patrimônio e do museu a favor das comunidades populares, dos povos indígenas e quilombolas, dos movimentos sociais, incluindo aí, o movimento LGBT, o MST e outros. (CHAGAS; GOUVEIA, 2014, p.17).

Há, através da formação dos museus sociais, uma demanda por agência na construção e participação da e na cidade. Ao traduzirem em linguagem acessível as reivindicações dos movimentos, os museus sociais promovem a possibilidade de engajamento de pessoas não diretamente atingidas pela falta ou precariedade de moradia à participação eletiva nos movimentos sociais por indivíduos que compartilham dos valores de uso e participação da cidade, publicizados pelos movimentos.

A utilização da memória como instrumento de luta também é feita nos casos dos movimentos sociais londrinos acompanhados, ainda que não tenham formado museus para institucionalizar tal demanda. O local onde o movimento *FocusE15* realiza seus encontros mensais, por exemplo, foi batizado como

*Sylvia's Corner* em homenagem a Sylvia Pankhurst, uma sufragista londrina. No site do movimento, explicam:

O espaço do escritório é uma loja de esquina situada entre as ruas residenciais de Stratford. O nome Sylvia é um aceno à Sylvia Pankhurst, que era uma sufragista e organizadora socialista no East End de Londres. Ela se organizou com mulheres da classe trabalhadora, conversando com milhares de pessoas em reuniões de massa sobre os direitos das mulheres. Ao longo de sua vida, ela foi uma crítica aberta do Império Britânico e estabeleceu laços com a luta por uma Irlanda livre e independente. Ela era uma comunista nata, inspirada na Revolução Russa e depois se tornou uma organizadora antifascista. Ela era conhecida no leste de Londres entre as mulheres da classe trabalhadora como "nossa Sylvia". O movimento Focus E15 foi iniciado por jovens mães, que se organizaram no East End e lideraram a luta por moradias decentes. Elas estavam preparadas para desafiar o sistema e confrontar a autoridade. Chamar esse espaço de Sylvia's Corner liga as lutas atuais lideradas por mulheres militantes às inspiradoras lutas revolucionárias do passado.<sup>21</sup> (Tradução nossa)

Ao recorrer à memória das lutas sociais das mulheres da cidade, as ativistas do *FocusE15* buscam, de certa forma, situar-se como parte da história de lutas da cidade e convidar outras pessoas a unirem-se ao movimento.

O movimento *FocusE15* também mantém uma parceria constante com o *Museum of Homelessness*<sup>22</sup>, com quem participaram de uma exibição na galeria de arte *Tate Modern*<sup>23</sup> em 2017 e fizeram campanhas coletivas nos últimos anos<sup>24</sup>. O *Museum of Homelessness* (MoH) foi fundado na Inglaterra em 2015 e

---

<sup>21</sup> "The office space is a corner shop situated amongst residential streets in Stratford. The name Sylvia is a nod to Sylvia Pankhurst who was a suffragette and socialist organiser in the East End of London. She organised with working class women, speaking to 1000s of people in mass meetings about women's rights. Throughout her life she was an outspoken critic of the British Empire and she formed links with the struggle for a free and independent Ireland. She was an early communist, inspired by the Russian Revolution and later became an anti-fascist organiser. She was known in the East End of London amongst working class women as 'our Sylvia'. Focus E15 campaign was started by young mothers, who organised in the East End and who have been leading the fight for decent housing. They were prepared to challenge the system and confront authority. Calling this space Sylvia's Corner links the current struggles led by militant women to the inspiring revolutionary struggles of the past". Disponível em: [www.focuse15.org](http://www.focuse15.org) Acesso em: 9 abr. 2020.

<sup>22</sup> Para saber mais, acessar: <https://museumofhomelessness.org/about/>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>23</sup> Para mais informações, ver: <https://www.tate.org.uk/whats-on/tate-modern/tate-exchange/workshop/state-nation-exchanges-on-homelessness>. Acesso em: 16 jan. 2020.

<sup>24</sup> Como uma campanha de solidariedade a Andrew, um morador de rua da cidade de Londres. Disponível em: <https://focuse15.org/2017/02/09/building-campaigns-with-political-solidarity/>.

funciona como uma instituição de caridade que tem por objetivo disseminar informações sobre pessoas em situação precária de moradia: “O MoH aborda a falta de moradia e a desigualdade habitacional, ampliando as vozes de sua comunidade por meio de pesquisas, eventos, oficinas, campanhas e exposições (...) também fornece apoio direto - bolsas, mentoria, treinamento e apoio prático.”<sup>25</sup>

O Museu conta com um acervo de documentos doados durante a exposição realizada na *Tate* que conta a história da precariedade habitacional na cidade desde o século XVII. Diferentemente dos museus sociais da Vila Autódromo e do Horto, o *MoH* se constitui mais como uma rede nacional de conscientização acerca da situação habitacional inglesa do que como repertório de ação de movimentos por moradia.

É relevante, portanto, pensar a categoria memória como importante variável de influência a ativistas em suas formas de organizar discursos e frames em comum. Nicole Doerr e Noa Milman (2014) consideram que poucos estudos de movimentos sociais dedicaram-se a isso e propõem um exame mais acurado acerca das “formas de contar histórias que ajudam a mediar as memórias de exclusão”<sup>26</sup> (Idem, p.215 – tradução nossa), de maneira a processá-las e incluí-las em um discurso que visa ao reparo social.

A proposta de compreender memória como dimensão da personalidade afetada a partir do reconhecimento espacial, e história de vida como componente ameaçado em caso de sua ausência parece fazer sentido a partir do exposto, ao passo que o protagonismo na construção dos discursos acerca dos locais de moradia é uma demanda colocada pelos movimentos, através da constituição dos Museus Sociais.

## Políticas urbanas e movimentos sociais

Subnormal, irregular, ilegal: todas essas categorias são ou foram utilizadas como referência às moradias de pessoas entrevistadas à pesquisa que orienta este artigo, ou às ações dos movimentos sociais organizados por elas, quando ocupam o espaço público das cidades. Em comum, carregam não apenas a ideia de precariedade como remetem ao planejamento e controle do espaço urbano

---

Acesso em: 25 jan. 2020.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://museumofhomelessness.org/about/>. Acesso em: 16 jan. 2020.

<sup>26</sup> No original: “ways of storytelling that help to mediate memories of exclusion get processed and included in such a way as to encourage social repair.”

que assim as identifica. A partir da proposta do termo *reconhecimento espacial* e das dimensões elencadas como relacionadas a ele, procura-se, nesta seção, discorrer sobre como seu uso pode ser bem-vindo nas discussões futuras sobre políticas urbanas.

No Brasil, as políticas de remoção de favelas estiveram historicamente ancoradas no princípio da ilegalidade das ocupações ou do risco ambiental representado pelas construções. Mas a violência em relação a esses espaços não se resume às remoções. No caso específico do Rio de Janeiro, a falta de reconhecimento das favelas como parte do tecido urbano da cidade representa entraves no cotidiano dos moradores. Ana<sup>27</sup>, uma das moradoras e ativistas do Horto, descreve da seguinte forma a vida em sua comunidade, comparando-a a outras favelas da cidade:

A partir do momento que é discriminada, que o estado considera a área como área informal e que ninguém tem seu registro, seu título de posse, é igual a outra favela qualquer (...) os correios, eles não entregam as correspondências dentro da comunidade. (...) A COMLURB não varre,<sup>28</sup> só vai lá recolher o lixo, quer dizer, não tem diferença. Não tem. É favela sim. No meu entendimento não tem diferença não.

O histórico da comunidade do Horto mostra que as casas ali localizadas foram majoritariamente edificadas pelos próprios moradores. Na Vila Autódromo, a realidade é a mesma: autoconstrução. Até mesmo o sistema de esgoto da comunidade foi construído pelos moradores, através de um projeto conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz e depois de receber diversas negativas da Companhia de Água e Esgoto da cidade.

A política urbana brasileira, durante a primeira metade do século XX, tolerou a construção e a permanência de muitas favelas, como forma de “esquivar-se de reconhecê-las oficialmente”, afastando “a possibilidade de reivindicações sociais mais elaboradas”, como ressalta Rafael Gonçalves (2013, p.232). O golpe militar de 1964, no entanto, transformou esse cenário. As favelas passaram a ser reconhecidas, mas como problemas a serem eliminados. Durante os anos de ditadura se produziu “um novo quadro normativo, permitindo uma intervenção estatal mais vigorosa nos diversos ramos de atividade, no interior das favelas” (p.233). As remoções operacionalizadas pelo Estado foram marcadas por diversas negociações e arranjos que acabaram por

---

<sup>27</sup> Nome fictício. Entrevista realizada em julho de 2018.

<sup>28</sup> Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

estimular o mercado imobiliário das favelas, uma vez que as negociações eram feitas individualmente e incentivavam a busca por vantagens individuais por parte dos moradores. Ou seja, as construções não pararam de crescer, com o aval estatal, que se esquivava de reconhecê-las a não ser em momentos limítrofes como os de remoção.

Somente nos anos 1980, políticas de urbanização começam a tomar forma no Rio de Janeiro, quando muitas famílias passaram a ter acesso a serviços públicos básicos, através de programas do governo de Leonel Brizola. Nos anos 1990, o plano diretor da cidade, através do programa “Favela-Bairro”, proporciona um alívio para os moradores das favelas, de forma a afastar o medo das remoções. Através dele, o governo de César Maia procurou intensificar as políticas públicas direcionadas às favelas, através de sua urbanização. O programa, no entanto, não foi levado adiante pelos governos posteriores.

Lícia do Prado Valladares (2005) busca remontar a história do surgimento e evolução das favelas no Rio de Janeiro e propõe quatro períodos como fundamentais: 1) o mito de origem (anos 1920); 2) o momento de transformação da favela em problema social e urbanístico (Código de Obras de 1937 em diante); 3) a época em que passa a ser encarada como um problema administrativo (anos 1960); e 4) um último período, em que a favela passa a ser definida através de dados estatísticos oficiais (anos 1980). À sua análise, pode-se adicionar o período de tratamento da favela como lócus de violência, a partir dos anos 1990, como sugere Marcia Leite (2012).

Como se pode perceber, a periodização do histórico de formação e consolidação das favelas cariocas tem como foco a forma como o Estado as reconhece. Por esse caminho, é válido questionar em que consiste a valoração social, proposto no esquema interpretativo como modo de reconhecimento relativo à dimensão espacial, no caso das remoções das favelas analisadas. O viés proposto por Allan Caillé (2008) pareceu válido ao tratar das demandas como a de gênero, mas será possível pensar nesses termos para o caso das remoções? O próprio autor se questiona em que medida a ideia de reconhecimento de valor social pode explicar os casos em que as demandas são direcionadas também a bens materiais passíveis de redistribuição. No entanto, defende que a partir do princípio das capacidades, de Amartya Sen (2000),<sup>29</sup> é

---

<sup>29</sup> Amartya Sen (2000) propõe um modelo de desenvolvimento capaz de expandir as “capacidades” das pessoas de um país. Grosso modo, capacidades são a junção de recursos e agência. O autor propõe que as capacidades individuais podem ser aumentadas por políticas públicas, ao passo que o direcionamento dessas políticas é influenciado pela agência que os indivíduos adquirem com a

possível propor um tipo de reconhecimento material baseado na valoração social.

Ainda que Caillé (2008) apenas aponte o caminho proposto por Sen (2000), é possível explorar essa rota. Ananya Roy (2003), por exemplo, se utiliza da teoria das capacidades para analisar a desigualdade espacial em Calcutta, na Índia, relacionando a questão da oferta de políticas públicas (tais como regularização fundiária e moradia) ao aumento das capacidades dos indivíduos. Segundo ela, a pobreza pode ser aumentada por erosão de direitos, ou seja, quando políticas sociais não atendem à população, que acaba não tendo “capacidade” suficiente para desenvolver sua agência. Roy (2003) considera fundamental termos em mente que as ações de regularização e distribuição de terras pelo Estado não são neutras, mas direcionadas.<sup>30</sup> Por esse caminho, pode-se pensar em termos de valoração social pelo Estado como fundamental ao reconhecimento espacial. Para tanto, é necessário voltar ao esquema interpretativo proposto.

A dimensão do reconhecimento relacionada às relações jurídicas, segundo Honneth (2003), deriva do mesmo mecanismo de reciprocidade necessário à dimensão amorosa, uma vez que somente a partir do momento em que enxergamos a nós mesmos nos outros é possível compreender que os membros da sociedade são pessoas com os mesmos direitos que nós mesmos. Uma diferença marcante entre os dois tipos de reconhecimento, no entanto, é que o segundo “só pôde se constituir na sequência de uma evolução histórica” (HONNETH, 2003, p.180). Isso significa que, para que o reconhecimento jurídico seja possível, foi necessária a transição prévia à modernidade, que trouxe consigo a universalização da compreensão dos indivíduos como tais, não mais definidos a partir de características relativas a privilégios familiares, honra ou dádiva.

Uma questão que se coloca a partir dessa transição gira em torno da concepção de um tipo de reconhecimento capaz de simultaneamente se desligar de sentimentos de afeição, mas continuar exigindo um comportamento individual que seja empático à comunidade. Essa questão diz respeito ao caráter regulador do reconhecimento jurídico, que se diferencia do

---

expansão de suas capacidades.

<sup>30</sup> A autora relaciona esse direcionamento de direitos também à questão de gênero: “It is clear that such entitlements are differentiated by gender, with the benefits of agrarian reforms, be they land titles or sharecropper deeds, having gone overwhelmingly to male heads of households. My research shows that, in urban arenas, the negotiation of both de jure and de facto land rights remains primarily a male and masculinist enterprise” (ROY, 2003, p.75).

que Honneth (2003) denomina “estima social”, e que, por sua vez, se relaciona a um reconhecimento da “comunidade de valores” (Idem, p.184), relativo ao respeito às liberdades individuais. Esse pressuposto é fundamental à perspectiva proposta aqui, pois a luta por reconhecimento jurídico se mostra não apenas como a demanda por leis e participação política institucionalizada, como também por ampliação do alcance social do *status* necessário para o acesso a direitos.

Quando define a esfera da comunidade de valores (solidariedade), Honneth tem em mente uma arena, diferente da jurídica, em que os sujeitos possam expressar suas individualidades. Dessa forma, estariam definidas as dimensões tanto da igualdade (jurídica) quanto da valoração social, em que os indivíduos podem demandar reconhecimento por identidades distintas. Como definem Giovanni Saavedra e Emil Sobottka:

No caso da forma de reconhecimento do direito, são postas em relevo as propriedades gerais do ser humano. No caso da valoração social, são postas em relevo as propriedades que tornam o indivíduo diferente dos demais, ou seja, as propriedades de sua singularidade. Portanto, Honneth parte do princípio de que a terceira forma de reconhecimento, a saber, a comunidade de valores ou solidariedade, deve ser considerada um tipo normativo ao qual correspondem as diversas formas práticas de autorrelação valorativa. (SAAVEDRA; SOBOTTKA, 2008, p.12).

As formas de desrespeito relacionadas à dimensão jurídica, segundo Honneth (2003), podem ser medidas através dos graus de universalização e materialização dos direitos. Ou seja, o autor define o Estado como tendo papel primordial na definição dos sujeitos de direito, ainda que antes mencione sentimentos de igualdade apenas possíveis na modernidade como condicionantes do autorrespeito. Por esse caminho, parece ser necessário levar em consideração fatores que diferenciam a atuação do Estado, como os espaços de moradia. Ou seja, avaliar em que medida a dimensão jurídica também é passível de demandas por valoração social, necessárias ao desenvolvimento de autorrespeito.

No caso do Horto, Virginia Totti Guimarães e Paula Máximo (2019) defendem que o racismo ambiental ao qual a comunidade está submetida tem papel fundamental na forma diferenciada como as leis são aplicadas na comunidade. Comparando o caso da comunidade do Horto ao do Condomínio Canto e Mello, localizado dentro do perímetro do Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico e composto por casas de alto padrão, as autoras discutem as

razões pelas quais a primeira não tem o direito de permanecer na localidade, enquanto o segundo, ainda que tenha respondido à ação judicial, conseguiu permissão da União para tal, e apontam para uma “disparidade do discurso ambiental no campo do Direito, bem como em relação ao tratamento dispendido aos envolvidos” (Idem, p.100). As autoras demonstram que os moradores do Horto são considerados invasores pelo sistema, que desconsidera o histórico da comunidade, construída ali segundo diretrizes do próprio Estado há anos, ao passo que os moradores do Condomínio Canto e Mello são autorizados a permanecer, sem nunca terem sido denominados invasores.

Nos casos analisados, o próprio Estado é responsável pela violação de direitos por ele próprio estabelecidos, sendo os casos de remoção involuntária exemplos claros. Os espaços de moradia e as formas de ocupação das cidades são determinados pelo Estado, e essa determinação carrega em si valorações diversas, que produzem e reproduzem as desigualdades do espaço urbano. A dimensão relativa ao reconhecimento espacial, como proposta, é capaz de lançar luz a essa realidade, que muitas vezes ultrapassa as fronteiras puramente legislativas, a apontar a fatores que influenciam as ações estatais.

## **Conclusões**

A proposta de inclusão da dimensão do reconhecimento espacial no esquema interpretativo de Honneth (2003) constituiu-se um exercício de incluir demandas relativas às subjetividades das pessoas envolvidas nos movimentos sociais à construção de uma categoria interpretativa abrangente. Apontaram-se caminhos de análise a serem seguidos a partir da categoria proposta, que poderão ser testados e ampliados em outros estudos, envolvendo, por exemplo, a demanda por terra em espaços rurais.

Ainda que os movimentos analisados aqui tenham nascido da luta contra as remoções, a proposta de inclusão da dimensão espacial ao esquema interpretativo relativo à luta por reconhecimento se estende também a casos distintos, podendo esta tarefa ser testada em futuros artigos. Ao incluir o direito à cidade como potencial evolutivo do reconhecimento espacial, por exemplo, e propor autopercepção e valoração social como conceitos-chave, abrem-se caminhos para análises de movimentos sociais por moradia e por permanência espacial em territórios rurais. Tarefas a serem aprofundadas no futuro.

Colocar os sujeitos no centro da análise foi fundamental, ao passo que a esfera de reconhecimento espacial lança luz aos sentimentos de pertencimento (construído a partir de memórias coletivas e individuais) e valoração social relativos ao local de moradia, sendo o direito à cidade um dos potenciais evolutivos de tal dimensão. A centralidade dada aos participantes dos movimentos também foi crucial para iluminar como as políticas urbanas podem estar enviesadas por leituras legislativas equivocadas, o que pode mascarar formas de desrespeito.

Algumas questões sobressaem a partir da análise proposta. Os usos que os movimentos fazem da categoria memória é uma delas. Os grupos utilizam as memórias coletivas e individuais de modo a demandar o direito à permanência em seus locais de moradia, demonstrando assim a importância de acesso a uma casa para que se construam histórias de vida. Percebe-se como a precariedade imposta pela possibilidade de remoção ou pela insegurança da permanência no local de moradia afeta diversas dimensões da vida e leva os indivíduos a demandarem reconhecimento de vidas a serem vividas. Moradia aparece como condição para pertencer às cidades e participar ativamente na esfera pública, ao passo que a falta de políticas públicas relativas a sua provisão revela um amplo fracasso social. Dois pontos parecem fundamentais nesse sentido: a manutenção dessa precariedade pelo Estado e as formas que os sujeitos encontram de torná-la pública a partir da consciência de sua existência.

A partir de dois enfoques distintos (políticas públicas de moradia e gênero), foi possível destrinchar as dimensões propostas como parte da categoria reconhecimento espacial, assinalando como podem ser tradutoras de ações já analisadas, porém oferecendo um enfoque que prioriza as subjetividades das pessoas envolvidas na luta. A centralidade dada aos participantes dos movimentos foi crucial para iluminar como as políticas urbanas podem estar enviesadas por leituras legislativas equivocadas, o que pode mascarar formas de desrespeito. É o caso, por exemplo, do malabarismo legislativo realizado para defender a permanência dos moradores do Condomínio Canto e Mello e ameaçar a comunidade do Horto de remoção.

Entendemos o reconhecimento espacial como uma dimensão que leva em conta tanto demandas materiais quanto simbólicas, ao passo que a completa efetivação desse tipo de reconhecimento acarretaria o exercício pleno do direito à cidade, incluindo maiores possibilidades de participação na construção do espaço urbano pela população. A proposta de inclusão de uma nova categoria para interpretar as demandas dos movimentos sociais aqui analisados indica,

a partir do exposto, que esquemas interpretativos mais amplos podem trazer percepções mais refinadas acerca de suas demandas e ações.

## Referências

- BOURDIEU, Pierre.  
(1970). The Berber House, or the World Reversed. *Social Science Information*. v. 9, p. 151-70.
- BOURDIEU, Pierre.  
(1997). *A miséria do mundo*. Petrópolis, Vozes.
- CAILLÉ, Allain.  
(2008). Reconhecimento e Sociologia. *RBCS - Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.23, n.66, p. 151-210.
- CAVENAGHI, Suzana; ALVES, José Eustáquio Diniz.  
(2018). *Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios*. Disponível em: [https://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32\\_1.pdf](https://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1.pdf). Acesso em: maio 2020.
- CERTEAU, Michel de.  
(2013). *A invenção do cotidiano: 2. morar e cozinhar*. Petrópolis, Vozes.
- DOERR, Nicole; MILMAN, Noa.  
(2014). Working with images. In: DELLA PORTA, Donatela. *Methods of Social Movement Analysis*. Oxford, Oxford University Press.
- FENSTER, Tovi.  
(2005). Gender and the City: The Different Formations of Belonging. In: NELSON, L.; SEAGER, J. *A Companion to Feminist Geography*, Oxford, Blackwell Publishing Ltd.
- FRASER, Nancy.  
(2001). Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça na Era Pós-Socialista. In: SOUZA, Jessé. *Democracia Hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília, Editora UNB.
- GLASS, Ruth.  
(1964). *London: Aspects of Change*. Londres, MacKibbon and Kee.
- GONÇALVES, Rafael.  
(2013). *Favelas do Rio de Janeiro: história e direito*. Rio de Janeiro, Pallas.
- HALBWACHS, Maurice.  
(1990). *A memória coletiva*. São Paulo, Edições Vértice.
- HONNETH, Axel.  
(2013). *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo, Ed. 34.
- LAVINAS, Lena; GENTIL, Denise.  
(2018). Brasil anos 2000: a política social sob regência da financeirização. *Novos estudos Cebrap*, v. 37, n.2, p. 91-211.
- LEFEBVRE, Henri.  
(1991). *O direito à cidade*. São Paulo, Editora Moraes.
- PEREIRA, Matheus; SILVA, Camila.  
(2020). Movimentos sociais em aq<o: repertHrios, escolhas t9ticas e performances. *Sociologia & Antropologia*, v.10, n.2, p. 615 – 645.
- ROLNIK, Raquel.  
(2015). *Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo, Boitempo.
- ROY, Ananya.  
(2003). *City Requiem, Calcutta: Gender and the politics of Poverty*. Minneapolis/London, University of Minnesota Press.
- SAAVEDRA, Giovani; SOBOTTKA, Emil.  
(2008). Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth. *Cívitas*, Porto Alegre, v.8, n.1, p.9-18.

SEN, Amartya.  
(2000). *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras.

Condomínio Canto e Mello (Gávea/RJ). *Revista Desigualdade & Diversidade*, v.2, n.17, p. 89-106.

SOBOTKA, Emil Albert.  
(2015). *Reconhecimento: Novas abordagens em teoria Crítica*. Porto Alegre, Annablume.

**Recebido em**  
abril de 2021

TOTTI, Virginia; MAXIMO, Paula.  
(2019). Racismo ambiental e aplicação diferenciada das normas ambientais: uma aproximação necessária entre os casos da comunidade do Horto Florestal e do

**Aprovado em**  
setembro de 2022